



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 61/2024 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 26 de setembro de 2024.

**APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS
NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA VIA PROCESSO DE VAGAS
REMANESCENTES**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas para solicitação de aproveitamento de estudos pelos alunos matriculados via processo de vagas remanescentes no Curso Superior de Tecnologia em Logística, em setembro do presente ano, em razão de terem ingressado no *campus* após o edital regular.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 Os alunos que já concluíram componentes curriculares em cursos de graduação ou pós-graduação poderão solicitar aproveitamento de estudos, e consequente dispensa de disciplinas, dentro dos limites do Projeto Pedagógico de seu curso, e conforme normas da Organização Didática do IFRS.

1.2 As solicitações deverão ser realizadas mediante envio de formulário (Anexo I) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 1.6.

1.3 O formulário e a documentação deverão ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo previsto no cronograma.

1.4 A documentação deve ser enviada na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado.

1.5 Não serão aceitos documentos que não atendam às exigências do edital, não estejam legíveis, ou cujos arquivos não abrirem.

1.6 O interessado deve enviar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar ou certificação, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas, e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem com assinatura e carimbo, ou código de autenticação;
- b) Ementas/programas das disciplinas cursadas contendo, no mínimo, carga horária, descrição de conteúdos/Plano de Ensino detalhado e bibliografia, autenticadas pela instituição de origem com assinatura e carimbo, ou código de autenticação.
- c) Documento emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, informando a duração de cada crédito/período em minutos, caso no histórico e no programa esteja indicada somente a carga horária-aula, ou não seja possível identificar que se trate de hora-relógio.

1.6.1 Cada ementa/programa deve ser enviada em arquivo específico (um PDF, JPEG ou PNG para cada ementa/programa), identificado com o nome da disciplina de origem, seguindo a denominação que consta no Histórico Escolar.

1.6.2 Caso os programas de origem estejam em arquivo único, com autenticação somente na primeira ou última página, deve-se replicar o arquivo, nomeando cada cópia com o nome da disciplina e a indicação da página em que se encontra - não serão aceitos documentos editados.

1.7 O Setor de Registros Escolares encaminhará os documentos aceitos à Coordenação de Curso, a qual caberá:

- a) O encaminhamento do pedido a um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência entre os conteúdos e carga horária dos componentes curriculares;
- b) A solicitação de documentos complementares para elucidação das informações apresentadas na formulação do pedido, caso seja necessário;
- c) O envio do parecer final ao Setor de Registros Escolares.

1.8 A avaliação da correspondência de estudos recairá sobre os conteúdos que integram os programas de disciplinas apresentados e não sobre a denominação dos componentes.

1.9 Serão aprovados os aproveitamentos de disciplinas que possuam, no mínimo, 75% de compatibilidade de conteúdo e carga horária com os componentes do *campus* Canoas.

1.10 Cada disciplina de origem só poderá ser aproveitada uma única vez, a menos que sua carga horária e conteúdo sejam suficientes para cobrir mais de um componente do *campus* Canoas nas indicações mínimas do item 1.9.

1.11 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre os componentes curriculares cursados e os ofertados no *campus* Canoas, o interessado deve acessar os Programas de Disciplinas disponíveis em:

Curso Superior de Tecnologia em Logística

<https://drive.google.com/drive/folders/1Woxzfvvuo425WyyqqYynDu0RxjUHLJ6sb?usp=sharing>

1.12 Em virtude da natureza dos componentes, não poderão ser solicitados aproveitamentos para Projeto Integrador I e II.

1.13 Caso o aluno esteja matriculado na disciplina em que solicita aproveitamento, a liberação do acompanhamento das aulas dar-se-á a partir do registro do aproveitamento no respectivo sistema acadêmico (SIGAA).

1.13.1 Após o registro do resultado, o estudante não poderá continuar frequentando as aulas, pois seu nome será excluído do Diário de Classe e só podem permanecer nas salas alunos que estiverem indicados neste instrumento.

1.14 É responsabilidade do aluno verificar no seu Histórico, no seu sistema acadêmico, se sua solicitação foi aprovada.

1.15 Não haverá ajuste de matrícula após o resultado do processo de Aproveitamento de Estudos.

2. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Solicitação de Aproveitamento de Estudos	14 a 18/10/2024
Divulgação das solicitações aprovadas, no SIGAA	até 08/11/2024

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas.

3.2 Os casos omissos serão recebidos pelo Setor de Registros Escolares, que encaminhará à Coordenação de Curso e à Diretoria de Ensino.

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 12:16)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000558/2024-77

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **61**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/09/2024** e o código de verificação: **580ea2ba8f**